



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 35-PRAE/UERN/2024

Processo nº 04410057.001677/2023-98

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado Final do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN.

#### **1. DO RESULTADO DOS RECURSOS**

- 1.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no [ANEXO I](#) deste edital.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos sofreram alteração no resultado.

#### **2. DOS APROVADOS**

- 2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para a vaga de estágio no âmbito da Uern, os(as) candidatos(as) que constam no [ANEXO II](#) deste Edital com a indicação: **APROVADO(A)**.
- 2.2. Somente os(as) candidatos(as) com a indicação "**APROVADO(A)**" estão aptos a assumir a vaga de estágio.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) com a indicação: "**CLASSIFICADO(A)**" e "**DESCCLASSIFICADO(A)**" retornarão à base de dados, para poderem participar de futuras seleções de estágio.
- 2.4. Caso o(a) candidato(a) "**APROVADO(A)**" não assuma a vaga no prazo indicado no item 2.1, será convocado aquele que ficou Classificado.

#### **3. DA CONVOCAÇÃO**

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 26/04/2024, para o e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br) a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,
- Número de Identificação Social - NIS
- Certidão de vínculo com a UERN;
- Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.

3.2. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

3.3. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

3.4. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26111877** e o código CRC **6F9993D4**.

## **[ANEXO I - DO RESULTADO DOS RECURSOS](#)**

## **[ANEXO II - QUADRO DE APROVADOS](#)**

Referência: Processo nº 04410057.001677/2023-98

SEI nº 26111877